Lei nº 5.950, de 03 de julho de 2023

Altera dispositivos da Lei nº 5.693, de 17 de Setembro de 2021, que Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2° da Lei nº 5.693, de 17 de setembro de 2021, que Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A divulgação deverá ser feita de maneira que fique fácil e visível o acesso ao público.
§ 1º. Deverá a Lei ser divulgada na página principal do site oficial da Prefeitura e suas respectivas redes sociais;
§ 2º. Deverá também ser fixada a informações através de cartaz nos seguintes Órgãos Públicos:
a) UBS - Unidades Básicas de Saúde;
b) Escolas Municipais;
c) Praças de Esportes;
d) Centro de especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovídio Nogueira Machado
e) SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
f) IMP- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos;
g) Sede da Prefeitura Municipal de Itaúna."

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 5.693, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3°. Quando da divulgação, o órgão público deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:*

'Portador de neoplasia maligna (câncer), conheça seus direitos:
a) aposentadoria por invalidez;
b) auxílio-doença;
c) isenção de imposto de renda na aposentadoria;
d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
e) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
f) isenção de IPVA para veículos adaptados;
g) quitação de financiamento da casa própria;
h) saque do FGTS;
i) saque do PIS/PASEP;
j) benefício de prestação continuada (LOAS);
k) cirurgia plástica reparadora de mama;
l) quitação do financiamento do imóvel junto à Caixa Econômica Federal.
m) isenção de IOF."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 03 de julho de 2023.

NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605
Assinado de forma digital por NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.09.21 11:22:39 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna